

MAPA DE RISCOS
Nº0417954/2026 - SGOV-GAB/SGOV-SEPI

Porto Velho. 15 de janeiro de 2026.

Processo Administrativo: 006.002360/2025-52	
Assunto: Contratação de instituição especializada para a organização, planejamento, execução e acompanhamento do III Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao ingresso no cargo de Procurador do Município de Porto Velho, abrangendo todas as etapas previstas no Regulamento aprovado pela Comissão Especial., por meio da modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO , nos termos do Art. 75, XV, da Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021.	Data 15/01/2026

1. Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedor

RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESULTADO DA ANÁLISE	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
R-01 Divergência entre edital e Regulamento	Interpretação técnica incorreta	Judicialização, nulidade certame	Média	Alta	Alto	Revisão jurídica integrada ao Regulamento da Comissão Especial	Comissão Especial	Suspensão do cronograma e republicação do edital	Comissão Especial
R-02 Subestimação de custos	Projeção estatística inadequada	Desequilíbrio econômico-financeiro	Baixa	Médio	Médio	Projeções com base em histórico nacional de concursos	Comissão Especial	Reequilíbrio contratual	Comissão Especial / Contratada
R-03 Contratação sem capacidade técnica	Análise deficiente atestados	Atraso e inexecução parcial	Baixa	Médio	Médio	Exigência rigorosa de atestados técnicos	Comissão Especial	Rescisão e nova contratação	Comissão Especial / PGM
R-04 Dependência excessiva do cronograma do Cebraspe	Planejamento da Administração incompatível com a agenda da banca	Atraso na contratação	Média	Alta	Alto	Alinhamento prévio de cronograma e capacidade operacional	Comissão Especial	Reprogramação formal do cronograma	Comissão Especial
R-05 Incompatibilidade do modelo financeiro	Divergência entre taxa prevista e custo real do certame	Inviabilidade econômica	Baixa	Alta	Alto	Validação financeira da proposta	Comissão Especial	Reequilíbrio do modelo econômico	Comissão Especial / SGOV
R-06 Definição insuficiente das obrigações contratuais	Cláusulas genéricas no contrato	Conflitos na execução	Média	Alta	Alto	Minuta contratual detalhada e revisada	PGM / Comissão Especial	Termo aditivo corretivo	PGM

2. Gestão Contratual

RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESULTADO DA ANÁLISE	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
R-07 Não cumprimento das obrigações pós-venda	Vazamento de provas	Anulação do concurso	Baixa	Alta	Alto	Protocolos de sigilo, criptografia e rastreabilidade	Contratada	Anulação da etapa comprometida	Comissão Especial / PGM
R-08 Falha nos sistemas de inscrição	Sobrecarga de TI	Prejuízo aos candidatos	Média	Alta	Alto	Infraestrutura tecnológica redundante	Contratada	Prorrogação de prazos	Comissão Especial
R-09 Inexecução parcial do objeto	Falta de estrutura técnica da contratada	Prejuízo ao certame	Baixa	Alta	Alto	Avaliação prévia e contínua da capacidade técnica	Comissão Especial	Substituição de equipes / rescisão	SGOV / PGM
R-10 Falha na comunicação contratual	Ausência de rotina formal de acompanhamento	Decisões tardias e retrabalho	Média	Médio	Alto	Reuniões periódicas e atas de acompanhamento	Comissão Especial	Intervenção gerencial direta	Comissão Especial
R-11						Auditoria			

Desvio do modelo financeiro	Gestão inadequada da arrecadação	Desequilíbrio econômico	Baixo	Médio	Médio	financeira validação periódica	Comissão Especial / SGOV	Reequilíbrio contratual	SGOV
R-12	Erros na correção das provas	Metodologia inadequada	Judicialização em massa	Médio	Alto	Dupla revisão técnica e amostragem	Contratada	Reprocessamento da correção	Comissão Especial

3. Diretrizes para Preenchimento do Mapa de Risco

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte da etapa de preparação do processo de licitação a análise dos possíveis riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. Os riscos inerentes à contratação pretendida devem ser identificados, analisados, gerenciados, supervisionados e comunicados no devido processo administrativo, por meio de um documento chamado Mapa de Riscos.

Essa abordagem metodológica deve ser aplicada durante as fases de planejamento, escolha do fornecedor e gestão do contrato, e deve ser revisada periodicamente enquanto o contrato estiver em vigor. Na revisão, é importante verificar a eficácia dos controles implementados, identificar novos riscos e determinar se houve uma diminuição do nível de risco para um patamar aceitável, a fim de ajustar o tratamento dos riscos, caso seja necessário.

Para elaboração do Mapa de Riscos, de acordo com os riscos inerentes identificados, deverão ser observados os critérios abaixo relacionados.

Escala Qualitativa de Probabilidade		Escala Qualitativa de Impacto	
Probabilidade	Significado	Impacto	Significado
Muito baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	Muito baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem).
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão.
Muito alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.

Resultado da Análise de Risco						
IMPACTO	Muito Alto	Médio	Médio	Alto	Extremo	Extremo
	Alto	Baixo	Médio	Alto	Alto	Extremo
	Médio	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Médio
	Muito	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Médio
	Baixo	Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
PROBABILIDADE						

Responsável pela Elaboração:

Eduardo Figueiredo da Silva

Assessor

Responsável pela Revisão:

Reinaldo Melo do Lago Júnior

Assessor Especial Técnico Jurídico da PGM

Membro da Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 21.458, de 23 de outubro de 2025.

Maxwel Mota de Andrade

Secretário Executivo de Política Intersetorial

Presidente da Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 21.458, de 23 de outubro de 2025

Ordenador de Despesas com delegação por intermédio do Decreto nº 21.696, de 09 de janeiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Figueiredo Da Silva, Assessor(a)**, em 16/01/2026, às 12:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Melo Do Lago Júnior, Assessor(a)**, em 16/01/2026, às 13:33, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Maxwel Mota De Andrade, Secretário(a)**, em 16/01/2026, às 14:19, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0417954** e o código CRC **DE59CCA8**.



006.002360/2025-52	0417954v4
--------------------	-----------